ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 703, de 13 de Janeiro de 2009.

EMENTA: **REVOGA A LEI Nº 699, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O USO DA TRIBUNA PELA POPULAÇÃO.**

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, apresentou, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - É revogada a Lei nº 699/2008, de 29 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o uso da tribuna pela população.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 13 de Janeiro de 2009.

Vanderlei Palhari
PREFEITO MUNICIPAL